



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 03 de 06 de 2025
Presidente



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama
INDICAÇÃO Nº 1129

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2331
Livro nº Fls. nº
Em 02/06/2025
Ass.:

EMENTA: Encaminha o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de Araruama e outras providências.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprindo as formas legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, DANIELA SOARES, que seja criado a BRIGADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

JUSTIFICATIVA

A criação da Brigada de Bombeiro Civil Municipal visa fortalecer o sistema de resposta emergencial, ampliar a cobertura de segurança da população e atuar preventivamente na proteção à vida e ao patrimônio. Com a formação de profissionais treinados e capacitados, o município amplia sua capacidade de resposta a sinistros, acidentes e situações de risco, promovendo bem-estar social e proteção civil.

Sala de Sessões, 03 de Junho de 2025.

Luiz Antônio Bernardes
Luiz do Táxi - 2º Secretário
Vereador - PRD
LUIZ ANTONIO BERNARDES
LUIZ DO TÁXI
VEREADOR/2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANTEPROJETO DE LEI Nº

DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de Araruama e outras providências.

A câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Brigada Municipal de Araruama, que tem por atribuições:

I - Atuar em ações preventivas, primeiros socorros e combate a incêndios;

II – Promover a segurança em eventos públicos e locais com grande circulação de pessoas;

III – Prestar apoio em casos de desastres naturais, calamidades públicas ou emergências ambientais;

IV – Atuar em conjunto com os órgãos de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar, quando solicitado;

V – Realizar palestras, treinamentos e campanhas educativas com foco na prevenção de acidentes e incêndios.

Art. 2º O ingresso na Brigada Municipal se dará por meio de processo seletivo simplificado ou concurso público, exigindo-se:

I – Idade mínima de 18 anos;

II – Ensino médio completo;

III – Curso de formação de Bombeiro Civil com certificação válida conforme legislação vigente;

IV – Atestado de saúde ocupacional.

Art. 3º. O cargo constata do quadro de vagas e atribuições, denominado Brigadistas Municipal será criado, oportunamente, no Plano de Cargos e Salários do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 4º. A carga horária, remuneração, regime de trabalho e demais direitos e deveres dos integrantes da Brigada serão definidos por regulamento próprio, a ser elaborado pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação da Brigada de Bombeiro Civil Municipal visa fortalecer o sistema de resposta emergencial, ampliar a cobertura de segurança da população e atuar preventivamente na proteção à vida e ao patrimônio. Com a formação de profissionais treinados e capacitados, o município amplia sua capacidade de resposta a sinistros, acidentes e situações de risco, promovendo bem-estar social e proteção civil.

Sala de Sessões, 03 de Junho de 2025.


Luiz Antônio Bernardes
Luiz do Táxi - 2º Secretário
Vereador - PRD

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES
LUIZ DO TÁXI
VEREADOR/2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 05/06/25

Presidente



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama
INDICAÇÃO Nº 1179

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2429

Livro nº Fls. nº

Em 04/06/2025

Ass.: [assinatura]

EMENTA: Indica a realização de serviço de manilhamento na Rua Dávila, localizada na Praça da Bandeira, município de Araruama.

Indico, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando a viabilização do **serviço de manilhamento** na Rua Dávila, situada na Praça da Bandeira, município de Araruama.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às constantes solicitações dos moradores da Rua Dávila, que vêm enfrentando diversos transtornos em decorrência da falta de infraestrutura de drenagem adequada. Em períodos de chuva, a ausência de manilhamento provoca alagamentos frequentes, comprometendo a mobilidade, o acesso às residências e estabelecimentos comerciais, além de gerar riscos à saúde pública.

O serviço de manilhamento é fundamental para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitar erosões e preservar a via pública. Sua realização contribuirá significativamente para a melhoria das condições de vida da população local, promovendo segurança, bem-estar e valorização do bairro.

Diante do exposto, solicitamos que esta indicação seja atendida com a máxima urgência, visando o interesse coletivo da comunidade.

Sala de Sessões, 05 de Junho de 2025.

Luiz Antônio Bernardes
Luiz do Táxi - 2º Secretário
Vereador - PRD

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES
LUIZ DO TÁXI
VEREADOR/2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 05/06/25

Presidente



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama
INDICAÇÃO Nº 1180

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2430

Livro nº Fls. nº

Em 04/06/2025

Ass.: [assinatura]

EMENTA: Indica o serviço de patrulamento e aplicação de basalto na Rua Orestes Barbosa, bairro Fonte Limpa, município de Araruama.

Indico, conforme as normas regimentais, que seja encaminhado à Exma. Sra. Prefeita, no sentido de viabilizar o serviço de patrulamento e aplicação de basalto na Rua Orestes Barbosa, bairro Fonte Limpa, município de Araruama.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade apontada em diversas reclamações feitas por moradores e condutores de veículos. A realização do serviço de patrulamento e a aplicação de basalto na referida via fazem-se necessárias devido às precárias condições de trafegabilidade atualmente apresentadas, com buracos, desníveis e acúmulo de barro e poeira, que dificultam o acesso de veículos e colocam em risco a segurança dos moradores, pedestres e motoristas.

Portanto, considerando o interesse coletivo e os benefícios sociais e econômicos que a melhoria proporcionará à comunidade, reforçamos a importância do atendimento desta indicação com urgência.

Sala de Sessões, 05 de Junho de 2025.

Luiz Antônio Bernardes
Luiz do Táxi - 2º Secretário
Vereador - PRD

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES
LUIZ DO TÁXI
VEREADOR/2º SECRETÁRIO